

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N. 2017.001770-7

**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**RECORRIDO:** JOÃO BATISTA DE LIMA **RELATOR:** MAGNO CÉSAR ROSSI JÚNIOR

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. REQUISITO PREVISTO NO ART. 83, I, DO CTM. NÃO PREENCHIMENTO. NÃO CONHECIMENTO.

1. De acordo com art. 83, I, do CTM, não ocorrerá o duplo grau de jurisdição administrativa quando a decisão de primeira instância reduzir ou cancelar crédito tributário cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

2. Não preenchido tal requisito de admissibilidade do recurso de ofício, a decisão da Autoridade Julgadora de primeira instância passa a ser definitiva na órbita administrativa.

3. Recurso de ofício não conhecido.

## ACÓRDÃO N. 030/2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros do colegiado, por unanimidade, em não conhecer do recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Data da leitura e aprovação: 11 de maio de 2022.

Data do julgamento: 4 de maio de 2022.

Hudson Svante Bezerra Ferreira – Presidente substituto.

Magno César Rossi Júnior - Relator.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N. 2017.001770-7

**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**RECORRIDO:** JOÃO BATISTA DE LIMA **RELATOR:** MAGNO CÉSAR ROSSI JÚNIOR

Participaram do presente julgamento os conselheiros: Magno César Rossi Júnior, Francisco Josenildo Olinto Bezerra, Hudson Svante Bezerra Ferreira, Pedro Henrique Júnior, Ubiratan Pereira Bezerra, Marcos Fernandes da Silva e Rodrigo Alexandre Bezerra Freire.